

Para o Sarg.<sup>to</sup> mor de Parnagoa Francisco Jozé Montr.<sup>o</sup>

Remetto a Vm.<sup>ce</sup> a representação que dahi me mandou Francisco Gomes da Silva, p.<sup>a</sup> que Vm.<sup>ce</sup> me informe sobre o deduzido nella averiguando se ha Provizam ou ordem regia p.<sup>a</sup> pela Camara se pagar a hum cirurgiam 50\$000 rs. sincoenta mil reis por anno e 14\$000 rs. pelos bens confiscados aos Proscriptos P.<sup>es</sup>, porque se não houver Provizam nem ordem real nem se pode abonar semelhante despeza a Camara, nem o Ouv.<sup>or</sup> podia estabellescer tal ordenado, e m.<sup>to</sup> menos dispor dos rendimentos do confisco o que Vm.<sup>ce</sup>, como já dice averiguará, e nem formará tudo em segredo para eu dar toda a providencia necessaria especialm.<sup>te</sup> pelo que respeita ao confisco que pelo que respeita a Camara bem provido está, e com penas tremendas aos ouvidores na Ley de 23 de Julho de 1766. Deos g.<sup>de</sup> a Vm.<sup>ce</sup>.

S. Paulo 22 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Sarg.<sup>to</sup> mor Francisco Jozé Montr.<sup>o</sup> //

Para o Cap.<sup>am</sup> Martinho Alz'. de Fig.<sup>do</sup> Leme da Freg.<sup>a</sup>  
de S.<sup>to</sup> Amaro.

Vi a carta de Vm.<sup>ce</sup> datada em 19 do corr.<sup>te</sup> noq' resp.<sup>ta</sup> ao Gado da Aldeya já defiri em huma petiçam dos Indios que se procedesse como Vm.<sup>ce</sup> informou no mesmo requerimento. Faça Vm.<sup>ce</sup> recolher a aldeya o Cap.<sup>am</sup> Mor que me diz anda occulto, visto dizer-me tambem que acha exacto.

Mande Vm.<sup>ce</sup> p.<sup>a</sup> a Villa de S. Jozé a India que anda em Itapecirica amancebada a annos com o Trompista p.<sup>a</sup> assim se apartarem, porem deve ir a India conduzida a entregar o Director dos Indios daquella villa, e advirta ao Trompista da minha parte que se abstenha de semelhantes escandalos, e se elle he solteiro, faça-o Vm.<sup>ce</sup> cazar. Faça Vm.<sup>ce</sup> toda a deligencia possivel por fazer procurar e prender ao Criollo



Joaquim que me diz fez as tiranas duas mortes nesse Bairro. Recomendo-lhe m.<sup>to</sup> esta deligencia, e espero que Vm.<sup>ce</sup> a faça, e que mo remetta em ferros bem seguro. Deos g.<sup>de</sup> a Vm.<sup>ce</sup>.

S. Paulo 23 de agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Capitam Martinho Alvares de Fig.<sup>do</sup> Leme.

Para o Cap.<sup>m</sup> mor de Jundiahy Antonio de Moraes Pedrozo auz.<sup>te</sup> q.<sup>m</sup> seus poderes tiver.

Por acudir ao iminente prejuizo de Antonio Francisco dos Santos Administrador da Armação das Balleyas da Bertioiga logo logo que Vm.<sup>ce</sup> receber esta entregue as duas cartas incluzas em mão propria, e faça que Jozé Francisco Lima incontinentemente entregue o que seu Padrasto d.<sup>o</sup> Ant.<sup>o</sup> Fr.<sup>co</sup> dos Santos lhe confiou, e lhe ordena na carta junta a João de Sigr.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> quem he a outra carta, emquanto não chega a essa Villa Matheos Teix.<sup>m</sup> Alvares. Os cavallos que o dito Lima tiver comprado fiados, exceptuados os que lhe mandou comprar o Padrasto se devem remetter a seus Donos. Ao mesmo Lima segure Vm.<sup>ce</sup> e me remetta p.<sup>a</sup> eu o fazer dirigir ao d.<sup>o</sup> Padrasto, e no cazo que tenha já fugido p.<sup>a</sup> diante mande Vm.<sup>ce</sup> athé a extremid.<sup>o</sup> desta Cap.<sup>n.a</sup> seguillo, e segurallo da mesma forma p.<sup>a</sup> terem effeito as d.<sup>as</sup> duas cartas juntas Deos g.<sup>de</sup> a Vm.<sup>ce</sup>.

Sam Paulo 25 de Ag.<sup>to</sup> de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Cap.<sup>am</sup> mor de Jundiahy Ant.<sup>o</sup> de Moraes Pedrozo, auz.<sup>te</sup> quem seus poderes tiver //

P.<sup>a</sup> João Fran.<sup>co</sup> Vieyra de Taubathe.

Na proxima passada noite recebo huma carta datada em 9 do corrente mez concebida em nomes de muitos, e assignada

